

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024

"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2021 MÊS: SETEMBRO EDIÇÃO: EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (EXCETO BATERIA E LAMPADAS) PARA VEICULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA AUDATEX/É OU SIMILARES A SER FORNÈCIDA PELA LICITANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E VEÍCULOS ESTIMADOS CONSTANTES NESTE EDITAL E ANEXOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRANPEÇAS COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETÍ. E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 04.906.156/0001-97. Item(s): 22 = 12% de 5000,00 - Item 23 = 13,5% de 15000,00 - Item 24= 14% de 20000,00 - Item 25= 14% de 25000,00 -Item 26 = 14% de 20000,00 - Item 27= 12% de 5000,00. Valor total de R\$ 77.675,00; J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI. CNPJ:

34.277.779/0001-09. ltem(s): 11= 12,5% de 5000,00 – ltem 12= 13% de 5000,00 – ltem 13= 12% de 5000,00 – ltem 14= 11,5 de 5000,00 – ltem 15= 12,5% de 5000,00 – ltem 16= 12% de 5000,00 – ltem 17= 12,5% de 10000,00 – ltem 18= 13,5% de 15000,00 – ltem 19= 12,5 de 10000,00 – ltem 20= 13,5% de 10000,00 – ltem 21= 11,5 de 5000,00 Valor total: R\$ 70.025,00; - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. CNPJ: 02.044.971/0001-69. ltem(s): 1= 13% de 10000,00 – ltem 2= 12% de 10000,00 – ltem 3= 12% de 10000,00 – ltem 4= 13% de 10000,00 – ltem 7= 13,5% de 10000,00 – ltem 7= 13,5% de 10000,00 – ltem 9= 13,5% de 10000,00 – ltem 9= 13,5% de 10000,00 – ltem 14,5% de 10000,00 – ltem 10= 13% de 10000,00 – ltem 10= 10000 – ltem 10= 10000 – ltem 100 – ltem 10= 10000 – ltem 100 – ltem 1

Assunção - PB, 23 de setembro de 2021

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO № 00019/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 08 de Outubro de 2021, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00019/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNE, FRANGO, OVOS.

Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

Assunção - PB, 28 de Setembro de 2021

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da

ABC Farma com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município visando atender a população mais carente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMÁCEUTICOS LTDA (IDEAL FARMA) sendo: item 01) lance final 25% sobre 80.000,00 valor R\$ 54.000,00; item 02) lance final 61% sobre 20.000,00 valor final de R\$ 7.020,00 – Valor total: R\$ 61.020,00(sessenta e um mil e

vinte reais). Poder de compra R\$ 100.000,00.

Assunção - PB, 27 de setembro de 2021

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024

"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2021 MÊS: SETEMBRO EDIÇÃO: EXTRA

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 410/2021.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, nos termos da Lei orgânica do Município de Assunção, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Tendo em vista a aprovação pela COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-PB, RESOLUÇÃO N° 68, DE 23 DE JUNHO DE 2021, pelo período de cinco meses, de incentivo financeiro para os municípios com melhores desempenhos de cobertura vacinal da campanha de vacinação COVID-19, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial novalor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na fonte de recursos 213 - Recursos Provenientes do Governo Estadual - destinados a ocorrer com as despesas de incentivo financeiro aos profissionais envolvidos na operacionalização da campanha de vacinação contra COVID 19.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02080 - Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. 2023 - Manutenção das atividades da Secretária.

3390.36.00 - Outras Despesas de Terceiros-Pessoa Física - Fonte 213 (estadual) R\$ 30.000,00.

Total R\$ 30.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o PoderExecutivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Decreto poderá regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seusefeitos jurídicos à 27 de agosto de 2021.

Art. 6º - revogam-se as disposições em contrário.

Assunção-PB, 23 de setembro de 2021.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Constitucional